



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**LEI N. 1.005, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011**

Altera Programas de Ações Governamentais do Plano Plurianual quadriênio 2010/2013.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini  
– Prefeito do Município

**JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 12ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Por esta Lei ficam alterados os Programas de Ações Governamentais do Plano Plurianual quadriênio 2010/2013, conforme anexos que acompanham a presente Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de dezembro de 2011. (PA n. 1574/2009)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**